

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº. 003 - 2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021 SEMED

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

EDITAL Nº. 003 - 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021 SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, realizará Processo Seletivo Simplificado de Professores para o Ensino Regular para constituição de cadastro de reserva de vagas, para o Quadro de Lotação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 123 de 14 de dezembro de 2001.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PSS será regido por este Edital e executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por meio da Comissão Organizadora Permanente, composta por equipe multidisciplinar com 10 (dez) membros, nomeados pelo Decreto nº 050/2021 - GPMB.

As vagas serão oferecidas de acordo com Anexo III- Tabela de Vagas divididas por Polo.

O candidato deverá indicar no ato da inscrição o Polo em que deseja atuar, onde pretende ser lotado caso selecionado.

Todos os prazos definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.

O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Beruri.

DO REQUISITO BÁSICO

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

FUNÇÃO: Professor

QUADRO 01	
FUNÇÃO: PROFESSOR	
MODALIDADE/SÉRIE/ANO	REQUISITOS BÁSICOS
Educação Infantil/Zona Rural	Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico.
Ensino Fundamental: Anos Iniciais 1º ao 5º/Zona Rural.	Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico.
Modular de 6º ao 9º ano/Zona Rural	Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico.
Modular EJA/Zona Rural	Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico.

DA INSCRIÇÃO

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente, no período de **13 a 16 de abril de 2021**, no horário de 08 h às 12 h e de 14 h às 17 h.

Ao realizar a inscrição o candidato deverá ler, preencher a Ficha de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas e entregar os documentos necessários, todos reconhecidos em cartório.

A solicitação de inscrição só poderá ser feita exclusivamente, pelo próprio candidato ou seu representante legal, munido de Procuração Pública emitida por Cartório competente. O mesmo deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição determinado abaixo para a entrega dos documentos comprobatórios, juntamente com o Ficha de Inscrição.

Locais de inscrição para os candidatos que fizeram opção para a zona rural:

Escola Municipal CASTELO BRANCO.

Para efetuar a inscrição é imprescindível a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, sob pena de indeferimento sumário da inscrição.

Será permitida, ao candidato, uma única inscrição.

Ao preencher o Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar a escola/comunidade que deseja atuar, a modalidade/série/ano de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital, conforme Anexo III.

O candidato inscrever-se-á para o Polo no qual deseja atuar, ficando vedada à remoção.

Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de escola/comunidade seja qual for o motivo alegado.

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas/comunidades/bairro pertencentes ao Município, conforme a opção feita na ficha de inscrição.

Em caso de excederem candidatos classificados em relação ao número de vagas existentes na escola/comunidade/bairro, no qual o candidato foi inscrito, a SEMED não remanejará candidatos para outra escola/comunidade.

Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher o Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas no Ficha de Inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEMAD - o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, sendo reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas constantes neste Edital, conforme § 2º, do Art. 5º, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

no ato da inscrição, declarar na Ficha de Inscrição ser pessoa com deficiência e;

entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, no período, horário e local determinado no item 3.3 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

Comprovante dos Documentos exigidos como Requisito Básico da modalidade/série/ano para o qual está inscrito;

Comprovante de experiência profissional na docência (se possuir).

Documentos para pontuação de títulos: diploma/certificado ou declaração acompanhado do histórico escolar de graduação, de especialização, de mestrado ou doutorado (se houver).

Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas Com Deficiência.

Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento)

Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a apresentação de Procuração Pública do candidato emitida por Cartório competente, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e para cada inscrição, ficando a mesma retida.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, exceto o Ficha de Inscrição.

Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração do Ensino Médio; Declaração do Período a qual estar cursando com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.

Não serão aceitos comprovante de curso que não esteja clara quanto à conclusão do curso ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.

Não serão aceitos declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhados da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do **Item 2**.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de CurriculumVitae, que compreende do exame da documentação exigida dividido em duas fases:

A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, de caráter eliminatório.

A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, de caráter classificatório.

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função de Professor	1 (um) ponto por mês completo	48 pontos
Cursos em Formação Continuada em qualquer área da Educação.	2	6 pontos
Cursando o 1º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	5	5 pontos
Cursando o 2º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	10	10 pontos
Cursando o 3º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	15	15 pontos
Cursando o 4º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	20	20 pontos
Cursando o 5º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	25	25 pontos
Nível Superior em qualquer área da Educação.	40	40 pontos
Especialização na área de Educação	50	50 pontos
Mestrado na área de educação	60	60 pontos
Doutorado na área de educação	80	80 pontos
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
Comprovar que reside nas comunidades que fazem parte do Polo (conta luz e/ou declaração do presidente ou vice-presidente da comunidade).		50

Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo a qual o candidato concorre.

Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:

Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

Experiência profissional em instituição pública – por meio de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.

Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.

Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.

Somente serão considerados os cursos de **Mestrado e Doutorado** credenciados pelo Conselho Nacional de Educação.

Os cursos de **Especialização** deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.

A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;

Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem **necessariamente** as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

Para comprovação de matrículas nos períodos nos cursos de licenciaturas serão aceitos declarações oficiais das instituições credenciadas no MEC.

Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

Não serão computados os títulos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.

As exigências como requisito básico da modalidade/série/ano não serão atribuídos pontos.

Não serão atribuídos pontos para:

As exigências como requisito básico.

Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.

CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.

Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada.

Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.

Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso.

Histórico Escolar.

Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

Ata de defesa de dissertação ou tese.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital.

Apresentar o Ficha de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Entregar documentos sem acompanhamento do Ficha de Inscrição.

Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3.3 deste edital.

DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional e titulação, constantes no Quadro 2.

O resultado dos candidatos classificados será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Administração.

O resultado final dos candidatos classificados será disponibilizado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que tiver:

- 1º) Maior idade;
- 2º) Maior tempo de experiência profissional comprovada na docência e;
- 3º) Maior tempo de experiência profissional na modalidade/série/ano informados na inscrição.

DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação.

Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.

A interposição de recurso será exclusivamente entregue à Comissão responsável pela análise dos documentos. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o permitido neste Edital.

Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.

O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.

Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do Concurso, que emitirá parecer conclusivo no prazo de 01 (um) dia útil.

As decisões dos recursos serão fornecidas por meio de documento timbrado pela Comissão do Concurso.

O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novo recurso.

Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 09 (nove) meses a contar da data de publicação da Homologação.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Obrigatoriamente o candidato deverá ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica:

Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica ou órgão equivalente do Município de Beruri;

Não ter sido aposentado por invalidez;

Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

Cumprir as determinações deste edital;

Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Não estar grávida;

Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a e b" da Constituição federal, quando houver compatibilidade de horários.

DO CONTRATO

O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal nº 123, artigo 4, inciso I, de 14 de dezembro 2001, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

O Contrato extinguir-se-á:

I – Pelo óbito do contratado;

II – Pelo término do prazo contratual;

III – Por descumprimento de qualquer prazo cláusula contratual pelo contratado, assim considerado, inclusive, o não atingimento, sem justificativa, de meta estabelecida, na hipótese de contratação, com base no inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 123, de 14 de dezembro de 2001.

IV – Por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

V – Por conveniência administrativa;

VI – Por ocorrência da superação do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 96/99 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
Certificado Militar (para homens)
Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS)
Comprovante de Residência (água ou telefone)
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco)
2 fotos 3x4
Carteira de Trabalho;
Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município de Beruri ou Órgão Equivalente)
Publicação no Diário Oficial da homologação do resultado do PSS (cópia).
O contrato não poderá ser assinado por terceiros, mesmo com poderes outorgados por Procuração Pública.
A remuneração será equivalente às horas contratadas.
Os Valores mensais abaixo discriminados são equivalentes a carga horária de 20 horas semanais:

Nº.	Carga horária Semanal	Remuneração Mensal
1	20 horas	1.278,87

O candidato selecionado será contratado com carga horário de até 20 horas semanais.

O candidato aprovado e contratado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Beruri, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

DA LOTAÇÃO

O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola designada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do memorando expedido pela Coordenação de Gestão (SEMED), sob pena de decair o direito a vaga, **sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outra escola/comunidade no município.**

O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da SEMED, levando-se em conta existam vagas no Polo ao qual o mesmo se inscreveu.

Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (uma) modalidade/série/ano, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente a modalidade/série/ano constante na sua Ficha de Inscrição, e o restante de horas, referente às áreas afins.

Os candidatos que excederem o número de vagas existentes no Polo onde efetivaram sua inscrição, a SEMED não remanejará para outro Polo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do PSS contidas nos Comunicados, no Manual, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.

Os Resultados que constituem o PSS serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação nas datas previstas no **Anexo I**.

Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:

- não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
- não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
- não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.
- não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.

Os candidatos classificados considerados aprovados no PSS serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a SEMED.

O candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade e assiduidade nas aulas e na entrega dos documentos escolares e convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações.

A avaliação de que trata o item anterior será realizada trimestralmente por uma equipe composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Coordenadores de polo, 01 (um) Supervisor Educacional, 01 (um) Chefe do Departamento de Avaliação e Desempenho e, 01 (um) representante do SINTEAM/Delegacia Beruri.

Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro da SEMED, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no **item 10.2**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

WULPICILANDER FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

ANEXO I – DATAS E ATIVIDADES FASES.

ANEXO II – FUNÇÃO, ATRIBUIÇÃO E CARGA HORÁRIO.

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS

ANEXO VIII - FICHA DE RECURSOS

ANEXO IX - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

ANEXO I

DATA	ATIVIDADE/ FASE
12/abril	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
13 a 16/abril	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES – 08:00 às 12h e das 14h às 17:00h
16/abril	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES – 08:00 às 12h.
16/abril	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PSS
19 e 20/abril	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E SELEÇÃO DE CLASSIFICADOS
21/abril	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
22 e 23/abril	PERÍODO PARA RECURSO - 08:00 às 17:00h
23/abril	ENCERRAMENTO RECURSO 08:00 ÀS 12:00h
23/abril	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
26/abril	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
27 e 28	ENTREGA DE DOCUMENTOS

ANEXO II

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Conforme anexo IX	20h	1.278,87
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Conforme anexo IX	20h	1.278,87
PROFESSOR EDUCAÇÃO MODULAR, MULTITAPADA, MULTISSERIADO, SERIADO E EJA DE 6º AO 9º ANO.	Conforme anexo IX	20h	1.278,87

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA/COMUNIDADE	VAGAS		
	EDUCAÇÃO INFANTIL	1º AO 5º ANO	6º AO 9º MODULADO
PÓLO I	27		
PÓLO II	20		
POLO III	20		

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº .

ÓRGÃO MUNICIPAL:

CARGO/FUNÇÃO:

ESCOLA/COMUNIDADE:

DADOS PESSOAIS:

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?() SIM Qual?() NÃO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

NOME DA MÃE:

CPF: RG:

DATA DE NASCIMENTO: //SEXO:() Masc. () Fem.

ESTADO CIVIL: NATURALIDADE:

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: CEP:

TELEFONE: EMAIL:

QUANTIDADES DE FOLHAS ENTREGUE:

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital N° 003/2021.

Beruri, de de 2021.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N° .

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

ÓRGÃO MUNICIPAL:

CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:

COMUNIDADE/ESCOLA:

QUANTIDADES DE FOLHAS ENTREGUE:

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital N° 003/2017.

Beruri, de de 2021.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

INSCRIÇÃO N°:	
NOME DO (A) CANDIDATO(A):	
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:	
ESCOLA/COMUNIDADE(se aprovado):	
CPF:	RG:

ANÁLISE DE TITULAÇÃO/CURSO/EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
MESTRADO/ DOUTORADO	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO	
ASSINALE A ASSERTIVA ABAIXO CASO SEJA PERTINENTE: () CANDIDATO NÃO APRESENTA TÍTULOS PARA ANÁLISE	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS:	

AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
ATUAÇÃO NA ÁREA EM ANOS	
TOTAL DE PONTOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	

RESULTADO FINAL	PONTOS
ANÁLISE DE TÍTULOS	
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	
TOTAL DE PONTOS:	

Beruri, de de 2021.

AVALIADOR 1

CPF:

AVALIADOR 2

CPF:

ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS

1. DADOS PESSOAIS:

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?() SIM Qual?() NÃO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

ESTADO CIVIL: NATURALIDADE:

DATA DE NASCIMENTO: // SEXO: () Masc. () Fem.

CPF: RG:

TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:

Nº CERTIFICADO DE RESERVISTA:

2. INFORMAÇÕES DE CONTATO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: CEP:

TELEFONE: CELULAR:

EMAIL:

3. ESCOLARIDADE:

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

INSTITUICAO DE ENSINO: ANO DE CONCLUSÃO:

3.2 ENSINO MÉDIO

INSTITUICAO DE ENSINO: ANO DE CONCLUSÃO:

4. ENSINO SUPERIOR:

INSTITUICAO DE ENSINO: ANO DE CONCLUSÃO:

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO PRETENDIDA:

CURSO/ ÁREA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DE INÍCIO: // DATA DE CONCLUSÃO: //

CARGA HORÁRIA:

CURSO/ÁREA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DE INÍCIO: // DATA DE CONCLUSÃO: //

CARGA HORÁRIA:

CURSO/ ÁREA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DE INÍCIO: // DATA DE CONCLUSÃO: //

CARGA HORÁRIA:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Beruri, de de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII

FICHA DE RECURSOS

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

CPF: RG:

ITEM DO EDITAL DO RECURSO:

DESCRIÇÃO DO RECURSO DE FORMA CLARA E OBJETIVA.

Beruri, de de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IX

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL 20H

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional;

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL 20H

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR ZONA RURAL - 20H EDUCAÇÃO MODULAR, MULTITETAPA, MULTISSERIADO E SERIADO DE 6º AO 9º ANO

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR INDÍGENA 20H – ZONA RURAL

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA SEDE - 1º AO 9º ANO

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: 15N45Z0G1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 007/2021/PSS/SEMED**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº. 001/2021 – SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2021 convoca os candidatos Aprovado, reserva e classificados na forma dos anexos deste**, interessados em firmar Contrato por Tempo Determinado, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação, distribuída entre os aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

I. Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos, portando original e cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

Carteira de Identidade (cópia e original para conferência);

CPF (cópia e original para conferência);

Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação (cópia e original para conferência);

Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos Escolaridade (cópia e original para conferência);

Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);

Comprovante de Residência(água ou telefone, cópia e original para conferência);

Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos Escolaridade (cópia e original para conferência);

Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado);

02(duas) fotos 3x4 (iguais e recentes);

Laudo de aptidão (expedido pela Junta Médica do município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde do município).

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

PERÍODO: 14/04/2021 e 15/04/2021

HORÁRIO: 08:00h às 14:00h

LOCAL: na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Av. Júlio Toá, nº 23 – Platô do Piquiá.

II. Comparecer, no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação, incluído como prazo inicial o dia posterior à data de publicação, no local estipulado no item 1.1 do Edital de Abertura Nº 001 – 2021 do Processo Seletivo Simplificado/2021-SEMED. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.